



**CONGRESSO NACIONAL**

**ETIQUETA**

## **APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data</b>	<b>Proposição Medida Provisória nº 727/2016</b>			
<b>Autor</b> <b>Deputado Federal José Carlos Aleluia (Democratas/BA)</b>		<b>Nº do prontuário</b>		
<b>1. Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b>	<b>5. Substitutivo global</b>
<b>Página</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>

### **TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Acrescente-se ao art. 7º da Medida Provisória nº 727, de 12 de maio de 2016, o seguinte parágrafo 7º:

“§ 7º As reuniões do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República serão abertas à imprensa e a parlamentares indicados pelas comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, devendo o seu conteúdo ser divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda objetiva conferir uma maior participação do Congresso Nacional no Programa de Parcerias de Investimentos – PPI, favorecendo-se, assim, a transparência e o exercício da sua função constitucional fiscalizadora. Neste diapasão, é salutar ressaltar a necessidade de acesso de parlamentares das comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal às reuniões do conselho do programa.

Em face do exposto, gostaria de contar com o apoio do nobre Relator para a incorporação da emenda ao texto do projeto de lei de conversão.

**PARLAMENTAR**